



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1020

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1020

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.839, DE 12 DE MARÇO DE 2021

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Guararapes, 12 de março de 2021.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### LEI Nº 3.840, DE 12 DE MARÇO DE 2021

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a entidade assistencial do município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES	125.000,00

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei será repassada à entidade em única parcela, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura Municipal de Guararapes até 31 de dezembro de 2021, sobre a correta aplicação do recurso recebido, nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 12 de março de 2021.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1020

Página 3 de 6

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.300, DE 08 DE MARÇO DE 2021

##### *DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 08/03/2021 a 06/04/2021, o servidor CLAUDINEI NELSON VIEIRA, portador do RG nº 21.325.998, Ajudante de Serviços Diversos, para em substituição, responder como Encarregado do Setor de Cemitério em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.301, DE 12 DE MARÇO DE 2021

##### *AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para o atendimento do Plano de Vacinação contra do COVID-19 (Processo Administrativo nº 007/2021);

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, a partir de 22 de março de 2021, 03 (três) Auxiliares de Enfermagem habilitado no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, e conforme previsto na Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.302, DE 12 DE MARÇO DE 2021

##### *AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de transportar rapidamente os exames do COVID-19 (Processo Administrativo nº 007/2021);

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, a partir de 22 de março de 2021, 01 (um)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1020

Página 4 de 6

Motorista habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, e conforme previsto na Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.301, de 12 de março de 2021, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 15 a 19 de março de 2021, os candidato abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de março de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de

Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
10º	DAIANA CRISTINA DA SILVA	46.687.487
11º	GABRIELLY PAULINO SANGALLI CAMARA	50.081.599-9
12º	LUIZA SOARES DA SILVA	50.478.721-4
13º	CARLOS EDUARDO MENEZES	29.052.542-1
14º	FLÁVIA RENATA DE JESUS COSTA	29.278.761-3

Guararapes, 12 de março de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1020

Página 5 de 6

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.302, de 12 de março de 2021, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 15 a 19 de março de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, para a função de MOTORISTA, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de março de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará

automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

#### MOTORISTA

Classificação	Nome	R.G.
12º	CESAR DA LUZ GUEDES	20.076.476-7

Guararapes, 12 de março de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

AMESADA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guararapes acompanha e adota as ações e medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, naquilo que lhe couber, dispostas no Decreto nº 3.879/2021 e 3.884/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Guararapes.

Art. 2º. Fica determinado, a partir de 15 de março do ano corrente, a realização de turnos de revezamento de dias e/ou horários dos servidores junto à Câmara Municipal, ficando a critério da Administração da Câmara a forma do escalonamento, devendo o empregado público, em dias de isolamento, permanecer durante o horário de sua jornada de trabalho, em regime de plantão.

Art. 3º. Fica determinado que o atendimento presencial ao público será realizado apenas em caráter emergencial e com prévio agendamento, pelo telefone 3606 5500.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2021.

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1020

Página 6 de 6

SILVIO CESAR ARIAS

Vice Presidente

JOÃO VICTOR B. ROBERTO

Primeiro Secretário

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS

Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos doze dias do ano de dois mil e vinte e um.

CESAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- Diretor Adm. Parlamentar -

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA – EPP.
OBJETO	Termo aditivo ao contrato original nº 002/2017, celebrado entre as partes para prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de contabilidade, finanças e recursos humanos e legislativa.
VALOR	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA	08 DE MARÇO DE 2.021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	09 DE MARÇO DE 2.021 A 08 MARÇO DE 2.022.